

1ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre a proposta de resolução que cria e regulamenta a forma de realização, pelos órgãos ambientais competentes, de inspeções em empreendimentos do setor florestal de base nativa.

1. INTRODUÇÃO

A 1ª Reunião do GT sobre Procedimentos e Padrões para o Setor Florestal, foi realizada nos dias 25 e 26 de junho de 2008, na sala de Câmara Técnica, localizada no Subsolo do Edifício Marie Prendi Cruz, W2 Norte, quadra 505, lote 2, em Brasília/DF.

O objetivo dessa reunião foi iniciar as discussões sobre a minuta encaminhada à Câmara Técnica de Floresta e Atividades Agrossilvopastoris do CONAMA, para que os principais setores afetos ao tema tivessem oportunidade de discutir a proposta antes dessa ser encaminhada à apreciação do CONAMA.

Inicialmente, a pauta sugerida pela organização do Departamento de Coordenação do CONAMA (DCONAMA) foi a seguinte:

- Abertura dos trabalhos pela Coordenação do GT;
- Apresentação da matéria: histórico do processo, objetivos, segmentos envolvidos, desafios e potencialidades;
- Elaboração do Plano de Trabalho: escopo, responsabilidades, atribuições e cronograma;
- Início da discussão sobre a minuta apresentada pelo Ibama;
- Assuntos gerais; e
- Encerramento.

Participaram dos trabalhos desse GT os seguintes integrantes e observadores:

João Luís Fernandino Ferreira (DCONAMA/MMA)
José Humberto Chaves (IBAMA)
Carlos Fabiano Cardoso (IBAMA)
Cristian Bacelar Santos (PNF/DFLOR/MMA)
Manoel Carvalho (Instituto de Florestas/UFRA)
Ariel Andrade (ANPM)
Francisco Neiva (Governo do Piauí)
Evilson N. Ramos (MAPA/SDC)
Rosana Gasparini (ELABORE)
Cleber Jaraini (SEMA – MT)
Joésio Siqueira (FNABF/ABIMCI)
Afrânio Migliari (SEMA – MT)
Waldemar Lopes (FNABF/ABIMCI)
Guilherme Carvalho (AIMEX/FIEPA)
Rui Abreu (IMA/BA)
Fernando Castanheira Neto (FNABF)
Marcus Vinícius Alves (LPF/Serviço Florestal Brasileiro)

2. METODOLOGIA DE TRABALHO ADOTADO PELO GT

Esse GT foi coordenado pelo Sr. José Humberto Chaves (IBAMA), que definiu sua metodologia de condução dos trabalhos de acordo com as orientações estabelecidas pelo Departamento de Coordenação do CONAMA, conforme explicado pelo Sr. João Luís Fernandino Ferreira (DCONAMA/MMA).

Assim, primeiramente houve uma exposição de motivos sobre as razões pela qual o IBAMA estava encaminhando aquela proposta de resolução. Durante essa explanação, Chaves explicou os principais pontos abordados pela proposta, quais seriam seus objetivos e as justificativas para sua adoção. Durante essa explanação também foram feitas observações e dadas sugestões pelos demais participantes.

Após essa primeira fase de discussão seguiu-se a revisão do texto. Para isso, o texto foi projetado em tela de modo que todos os participantes pudessem acompanhar as alterações propostas.

A discussão sobre o texto foi realizada pontualmente e de forma detalhada, seguindo-se progressivamente em ordem crescente conforme a numeração dos itens. Tanto a proposta de resolução, quanto de seus anexos foram discutidos nessa fase.

As alterações sugeridas pelos participantes, foram registradas da seguinte forma: o texto a ser excluído foi marcado em taxado simples e os acréscimos foram escritos em vermelho, contrastando com o texto original em preto.

Os textos relativos a essa proposta de regulamentação, tanto o original quanto o que contém as sugestões desse GT, estão disponíveis no sítio do CONAMA na página do MMA e poderão ser acessados no seguinte endereço: http://www.mma.gov.br/port/conama/reunalt.cfm?cod_reuniao=1072

Os outros registros relevantes sobre os trabalhos desse GT foram descritos resumidamente nesse relatório.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Os trabalhos do GT sobre Procedimentos e Padrões para o Setor Florestal foram iniciados às 10h 5min do dia 25/6/2008, com a fala de José Humberto Chaves (IBAMA), coordenador do GT, que cumprimentou os presentes e fez a apresentação, explicando que proposta de resolução que encaminhada à Câmara Técnica de Floresta e Atividades Agrossilvopastoris do CONAMA, teria o objetivo principal de padronizar as vistorias de inspeções em empreendimentos do setor florestal.

Chaves fez breve comentário sobre o contexto da gestão florestal compartilhada e o processo de descentralização em curso. Comentou também sobre as mudanças e as possibilidades de monitoramento da cadeia produtiva baseada em produtos florestais com a criação do DOF - Documento de Origem Florestal e o SISPROF – Sistema Integrado de Monitoramento e Controle dos Recursos e dos Produtos Florestais.

De acordo com Chaves, a integração dos sistemas estaduais de controle em conformidade com a Resolução do CONAMA nº 379 de 2006, possibilitaria ações de fiscalização cada vez mais eficientes e baseadas no cruzamento de informações sobre o fluxo de produtos entre produtores de matéria prima florestal e seus consumidores.

Chaves enfatizou que a proposta que estava sendo discutida, trataria de produtos de florestais de origem nativa, foco do controle do IBAMA e das Organizações Estaduais de Meio Ambiente (OEMA).

Em seguida, Chaves explicou que, dentre as razões para a iniciativa do IBAMA em encaminhar aquela proposta, estava no fato de que haveria a necessidade premente de padronizar-se a os nomes das espécies florestais, a nomenclatura dos produtos e subprodutos de origem florestal, disciplinar a adoção de coeficientes de conversão da madeira em sua cadeia de transformação e ainda estabelecer os procedimentos para a inspeção industrial aos empreendimentos de base florestal por parte dos órgãos de meio ambiente.

Conforme colocação de Chaves, a utilização de coeficientes de conversão de matéria-prima florestal em conformidade com a realidade de cada empreendedor, tornaria todo o processo de monitoramento mais transparente e condizente com a realidade do setor florestal.

Em relação a Resolução do CONAMA nº 379 de 2006, Chaves enfatizou os seguintes pontos: a integração entre os sistemas estaduais de controle de transporte de produtos e subprodutos florestais; a definição de um padrão para os documentos autorizativos de transporte de produtos e subprodutos florestais; a obrigatoriedade imposta aos órgãos responsáveis pela gestão florestal em dar transparência dos atos relativos ao licenciamento das atividades florestais (manejo e desmatamento); a criação do portal da gestão florestal.

Em sua explanação, Chaves declarou ainda que um dos principais problemas para a integração dos sistemas de informações estaduais seria a padronização de nomenclatura das espécies florestais e ressaltou a necessidade de se utilizar o nome científico em lugar de nomes comuns. Chaves justificou sua colocação alegando que a não utilização do nome científico, ocasionava frequentemente erros de identificação de espécies, além de dificultar grandemente a troca de informações entre bancos de dados nos diferentes estados e trazer problemas para a fiscalização dos transporte de produtos e subprodutos florestais.

Para resolver tal problema, Chaves propôs a utilização uma lista de espécies padrão atualizada pelo IBAMA, com os nomes científicos como base comum, sendo livre a associação das nomenclaturas regionais das espécies, contanto que atreladas a identificação correta e ao nome científico da espécie correspondente.

Afrânio Migliari (SEMA-MT), comentou que o problema relativo a identificação das espécies florestais teria origem no inventário florestal feito sem a devida identificação botânica. Migliari comentou ainda que tal fato também poderia ser atribuído em parte a falta de estrutura de algumas regiões que não possuíam herbários, identificadores botânico adequadamente treinados e em número suficiente.

3.1. Nomenclatura dos produtos serrados de madeira

Chaves continuou sua explanação comentando que a nomenclatura sugerida para os produtos de madeira serrada foram obtidos com base na norma da ABNT NBR 7203. Chaves esclareceu que, de acordo com a proposta apresentada, haveria possibilidade de subclassificação dos produtos de acordo com as necessidades de cada Estado. Chaves enfatizou que a proposta procuraria padronizar nomenclaturas básicas para esses produtos, sem, no entanto, interferir nas pautas estaduais.

Foi comentado ainda que seria importante também considerar a padronização de nomenclatura de produtos de madeira serrada em conformidade com a utilizada pelas receitas estaduais, para evitar conflitos entre a fiscalização das OEMAs.

Guilherme Carvalho (AIMEX/FIEPA), sugeriu que na proposta de padronização também deveria ser diferenciada a madeira serrada daquela beneficiada.

3.2. Coeficientes de conversão

José Humberto Chaves (IBAMA), continuou sua explanação, comentando sobre o tópico relativo aos coeficientes de conversão da matéria-prima utilizadas no processamento e beneficiamento da madeira. De acordo com Chaves, houve mudança no coeficiente de conversão padrão utilizados no DOF em relação ao daquele utilizado na ATPF.

Segundo Chaves, ao contrário da ATPF, o DOF permitiria também a adoção de seus próprios índices de conversão, com base em seus estudos, desde que referendados por técnico habilitado para tal tarefa.

De acordo com Chaves, a adoção de índices diferenciados para cada estabelecimento industrial seria importante para: permitir a atualização dos índices; incentivar a melhoria da eficiência dos processos industriais de conversão da matéria-prima florestal; evitar autuações indevidas pelos órgãos de fiscalização; evitar o “esquentamento” de madeira por parte das indústrias menos eficientes; e servir de base para políticas públicas que visem a melhoria dos índices de aproveitamento da matéria-prima florestal de origem nativa.

Manoel Carvalho (Instituto de Florestas/UFRA), comentou que a realização de estudos para a determinação dos índices de conversão seriam importantes, mas que também os governos deveriam promover, ao mesmo tempo, políticas públicas com o objetivo de melhorar a eficiência no processo de aproveitamento da madeira de origem nativa na Amazônia.

3.3. Procedimentos para inspeção técnica

José Humberto Chaves (IBAMA) comentou sobre a inspeção técnica para aferir os índices de conversão nos processos de industrialização dos produtos de madeira e enfatizou a importância de serem estabelecidos padrões mínimos para inspeção naquela proposta de normativa.

Após questionamento de Waldemar Lopes (FNABF/ABIMCI), Chaves esclareceu que na minuta de regulamentação deveria ficar claro que a qualquer momento o empreendedor poderia novos estudos para alterar os índices de conversão, constando também o percentual de tolerância de acordo com os coeficientes de variação apresentados e enfatizou que a idéia seria que a inspeção seria feita de forma individualizada por técnico habilitado.

Manoel Carvalho (Instituto de Florestas/UFRA) sugeriu ainda que fosse adotado um manual de inspeção técnica padronizado para as OEMAs, para evitar ambigüidades entre os diferentes inspetores dos órgãos de fiscalização e comentou ainda que esse manual deveria ser de acesso público pra que os empreendedores pudessem adequar-se e ter conhecimento prévio dos procedimentos.

Waldemar Lopes (FNABF/ABIMCI), sugeriu que também dever-se-ia adotar livro para abertura e fechamento tanto para a fins de fiscalização quanto de inspeção industrial e justificou sua colocação, alertando para o fato de que isso evitaria que os empreendedores fossem duplamente penalizados, além de evitar retrabalho dos órgãos governamentais responsáveis por tal tarefa.

Após essas colocações, Chaves comentou que as sugestões apresentadas haviam sido registradas e propôs que as discussões sobre o texto da proposta de resolução que cria e regulamenta as inspeções em empreendimentos do setor florestal de base nativa fosse iniciada no período da tarde, após o almoço.

Após a aprovação dos participantes do GT, Chaves declarou encerrado os trabalhos da parte da manhã 26 de junho de 2008, e informou que, após o almoço, a discussão seria reiniciada a partir das 13h 30min.

Intervalo para o almoço (12h às 13h 30min)

4. DISCUSSÃO SOBRE A MINUTA DA RESOLUÇÃO PROPOSTA

Às 13h 30min, foram reiniciados os trabalhos do GT para discutir o texto da proposta de resolução que cria e regulamenta a forma de realização, pelos órgãos ambientais competentes, de inspeções em empreendimentos do setor florestal de base nativa.

O texto da proposta apresentada pelo IBAMA, foi então projetada para que todos os participantes do GT a visualizassem e propusessem alterações ou solicitassem esclarecimentos.

Os textos relativos a essa proposta de regulamentação, tanto o original quanto o que contém as sugestões desse GT, estão disponíveis no sítio do CONAMA na página do MMA e poderão ser acessados no seguinte endereço: http://www.mma.gov.br/port/conama/reunalt.cfm?cod_reuniao=1072

A seguir, estão descritas sucintamente as principais observações dos participantes desse GT em sua 1ª Reunião, que não foram registradas minuta que foi alterada.

Rui Abreu (IMA/BA) sugeriu que fosse incorporado ao texto, dispositivo que considerasse à cooperação entre os órgãos de meio ambiente integrantes do SISNAMA para a aplicação da resolução discutida.

Waldemar Lopes (FNABF/ABIMCI), sugeriu que fosse acrescentado dispositivo a resolução que exigisse, por parte do órgão responsável pela inspeção, o termo de abertura e posterior termo de encerramento.

Foi consenso entre os participantes que, na norma em discussão, fosse estabelecido prazo para a apresentação de documentos relativos a inspeção, de modo que houvesse tempo hábil para que os empreendedores se preparassem para atender a essa exigência quando da realização dessa.

Ariel Andrade (ANPM) sugeriu que a adoção do glossário de produtos florestais definindo quais seriam os produtos e subprodutos florestais, definido pelo IBAMA, para que não houvessem ambigüidades de nomenclatura entre o órgão federal e os demais órgãos estaduais de meio ambiente.

Os participantes, representantes da sociedade civil e OEMAS, em consenso, sugeriram que os estudos sobre os índices de transformação dos produtos e subprodutos de madeira deveriam ser atrelados a uma anotação de responsabilidade técnica (ART) expedida por profissional habilitado.

Guilherme Carvalho (AIMEX/FIEPA) sugeriu que para efeito de vistoria, dever-se-ia considerar o coeficiente de conversão vigente na época da aferição para evitar possíveis diferenças entre os estoques medidos efetivamente e o calculado com base em coeficientes desatualizados.

Carvalho questionou o art. 8º, alegando que cada estado deveria tratar da classificação daqueles produtos conforme suas particularidades e explicou que, de acordo com a NCM, a madeira serrada seria aquela simplesmente serrada ou aplainada em duas ou quatro faces.

Carvalho também comentou que o §2º do art. 2º deveria ser alterado de forma que cada estado pudesse aplicar subclassificações aos seus produtos de madeira serrada e beneficiada para que pudessem adaptar-se à realidade do setor industrial, sem gerar ambigüidades que pudessem incorrer em sanções por parte de órgãos de fiscalização.

Fernando Castanheira Neto (FNABF) propôs a retirada do §2 do art. 7º da proposta de resolução, alegando que aquele texto já estaria suficientemente tratado na legislação ambiental.

Rui Abreu (IMA/BA) observou que na resolução deveria constar como obrigar ou não aos estados procederem subclassificações de seus produtos de madeira industrializada.

José Humberto Chaves (IBAMA) explicou que a padronização mínima deveria ser adotada para todos os estados devido a necessidade de comunicação entre os diferentes sistemas de controle de transporte de produtos e subprodutos de origem florestal.

Chaves comentou também que as subclassificações dos produtos e subprodutos de origem florestal, seriam de livre escolha dos estados, contanto que atrelados a uma nomenclatura geral, sem a qual ficaria muito difícil o controle.

Após essas colocações, Chaves declarou encerrado os trabalhos do 1º dia de Reunião do Grupo de Trabalho sobre a proposta de resolução que cria e regulamenta a forma de realização, pelos órgãos ambientais competentes, de inspeções em empreendimentos do setor florestal de base nativa.

Encerramento do 1º dia de trabalho, 26 de junho de 2008, 17h 40min.

4. DISCUSSÃO SOBRE OS ANEXOS PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Os trabalhos do GT sobre Procedimentos e Padrões para o Setor Florestal foram reiniciados às 8h 45min do dia 26/6/2008, com a fala de José Humberto Chaves (IBAMA), coordenador do GT, que cumprimentou os presentes e fez uma breve recapitulação das discussões ocorridas no dia anterior e deu prosseguimento aos trabalhos, discutindo-se os anexos da

Após a fala de Chaves, Ariel Andrade (ANPM) comentou que dever-se-ia aprofundar a descrição sobre os itens 1.1 e 1.2 do anexo 1 da proposta de resolução.

Guilherme Carvalho (AIMEX/FIEPA) sugeriu a não inclusão, dentre as exigências de documentação para os empreendedores por ocasião das inspeções, de documentos que não estivessem relacionados a matérias afora das competências do órgão ambiental.

Carvalho comentou ainda que dever-se -ia definir previamente nos procedimentos de medição se o volume de madeira a ser considerado com ou sem casca e justificou sua colocação argumentando que as diferenças entre esses dois tipos de volume seriam muito grandes, principalmente para espécies com altos percentuais de casca em relação ao lenho.

Joésio Siqueira (FNABF/ABIMCI) informou que o Estado de Mato Grosso já possuía um manual de fiscalização para os órgãos ambientais, contendo, inclusive, procedimentos e padrões para as medições.

José Humberto Chaves (IBAMA), sugeriu que seria desejável estabelecer-se que o mesmo tipo de volume adotado (com ou sem casca) durante o censo florestal deveria ser adotado para as demais etapas de produção.

Após colocações de Carvalho e Siqueira, os presentes concordaram que seria necessário acrescentar parágrafo com o objetivo de tornar obrigatória a elaboração e divulgação de manual de vistoria técnica por parte dos órgãos responsáveis pelas inspeções.

Guilherme Carvalho (AIMEX/FIEPA) questionou a exequibilidade do item do anexo relativo a verificação, na vistoria, da compatibilidade entre as horas trabalhadas e a produção declarada pelo empreendedor.

Ariel Andrade (ANPM) declarou que seria difícil parametrizar critérios e localizar possíveis inconsistências nas vistorias e fiscalizações, baseando-se apenas na comparação entre horas trabalhadas e produção obtida.

Manoel Carvalho (Instituto de Florestas/UFRA), apoiando as declarações de Carvalho e Andrade, propôs a retirada do item relativo a exigência de informações sobre a apresentação dos registros de horas trabalhadas no processo industrial por parte do empreendedor.

Foi consensualizado que a classificação e descrição dos produtos e subprodutos de madeira seria definida no Anexo VII da proposta de resolução, que deveria ainda ser aperfeiçoado.

Guilherme Carvalho (AIMEX/FIEPA) comentou que a forma de medição descrita no item 4.3.2 do Anexo I seria inaplicável para os casos de pilhas com produtos e subprodutos de madeira com dimensões irregulares e sugeriu a utilização do romaneio para esses casos.

Marcus Vinícius Alves (LPF/Serviço Florestal Brasileiro), apoiado por Carvalho, sugeriu a retirada das medições baseando-se no volume das dimensões da carga sobre caminhões, argumentando que tal procedimento resultaria em grande imprecisão.

Alves sugeriu ainda que fosse reescrito os itens 4.1.3 e 4.1.4 do Anexo I, considerando, separadamente, a forma de medição entre pilhas de peças de madeira de dimensões regulares, irregulares, padronizadas ou não.

Manoel Carvalho (Instituto de Florestas/UFRA) e Afrânio Migliari (SEMA – MT), sugeriram que assim que fosse estabelecido na resolução que, assim que os Termos de Referência contendo os estudos sobre os índices de rendimento da transformação industrial dos produtos e e subprodutos de madeira fossem entregues e protocolados pelos órgãos ambientais competentes, o empreendedor deveria ter seus índices validados previamente.

Guilherme Carvalho (AIMEX/FIEPA) declarou que a não validação, pelos órgãos competentes, dos índices apresentados pelo empreendedor em seus Termos de Referência, traria prejuízos para o setor e desestimularia o investimento das indústrias nesses estudos.

Rui Abreu (IMA/BA) informou que, no caso do Estado da Bahia, para casos semelhantes aos discutidos por Manoel Carvalho, Migliari e Guilherme Carvalho, o sistema de licenciamento ambiental validaria previamente as informações prestadas pelo empreendedor, cabendo, posterior vistoria e fiscalização para comprovação das informações.

José Humberto Chaves (IBAMA) sugeriu que fosse adotado um termos de referência simplificado para o caso de empreendedores que pretendessem comprovar melhoria da eficiência nos processos de transformação da matéria-prima florestal em relação ao índice médio estabelecido pelos órgãos ambientais. Chaves propôs também que, nos casos em que a intensão seria comprovar índices de aproveitamento inferiores ao índice médio fixado, dever-se-ia exigir termo de referência com maior detalhamento.

Após essas colocações, Chaves declarou encerrado os trabalhos da parte da manhã do dia 27/6/2008 às 12h 10min, e informou que, após o almoço, a discussão seria reiniciada a partir das 13h 30min.

Intervalo para o almoço (12h às 13h 30min)

José Humberto Chaves (IBAMA) retomou a condução dos trabalhos do GT às 13h 40min, reiniciando a discussão sobre a proposta de resolução a partir do Anexo II.

Guilherme Carvalho (AIMEX/FIEPA) declarou não concordar com os índices de rendimento de transformação da matéria-prima florestal mostrados no Anexo II.

Carvalho solicitou ainda que fosse melhor definido o termo lenha, para que esse fosse diferenciado dos resíduos advindos da exploração do manejo florestal madeireiro.

Waldemar Lopes (FNABF/ABIMCI) concordou com Carvalho e argumentou que os índices de rendimento de transformação da matéria-prima florestal mostrados no Anexo II estariam abaixo da média da maior parte das indústrias paraenses.

Lopes informou ainda que os valores médios de rendimento para madeira serrada no Estado do Pará estariam em torno de 50% e que, no caso das indústrias faqueadoras, os índices atingiriam até 54,6%.

Marcus Vinícius Alves (LPF/Serviço Florestal Brasileiro) propôs que os índices de rendimento apresentados no Anexo II fossem mantidos e justificou sua proposição, argumentando que os números apresentados naquele documento estavam condizentes com a realidade a indústria de transformação da madeira na região amazônica, de acordo com a maior parte dos estudos científicos.

Manoel Carvalho (Instituto de Florestas/UFRA) sugeriu que fossem mudados os índices de rendimento apresentados no Anexo II para estimular as indústrias a melhorar seus processos e aumentar o aproveitamento da matéria-prima.

Após as argumentações de Carvalho, Alves e Lopes, José Humberto Chaves (IBAMA) sugeriu a adoção do índice de 45% para a conversão das toras em madeira serrada e explicou que esse índice estaria mais próximo da realidade da média do conjunto de estados amazônicos.

Waldemar Lopes (FNABF/ABIMCI) e Guilherme Carvalho (AIMEX/FIEPA) discordaram da proposição de Chaves e sugeriram que o coeficiente de conversão volumétrica para a transformação de madeira em tora para serrada fosse rediscutido.

Após colocações de Lopes, Manoel Carvalho e Guilherme Carvalho, foi consensualizado que os coeficientes de conversão volumétrica (CCV) de madeira em tora para laminada deveria ser diferenciado para as seguintes categorias: lâmina faqueada, com CCV de 2,2 e lâmina torneada com CCV de 1,8.

Também foi consensualizada a proposta levantada por José Humberto Chaves (IBAMA) que sugeriu que os índices conversão para os produtos provenientes do processamento da madeira serrada deveriam ser definidos pelos órgãos estaduais competentes.

Diante do impasse sobre o coeficiente de conversão volumétrica para a transformação de madeira em tora para serrada a ser estabelecido no Anexo II da resolução, Chaves sugeriu que se passasse a discussão do Anexo VII.

Ariel Andrade (ANPM), Guilherme Carvalho (AIMEX/FIEPA), Manoel Carvalho (Instituto de Florestas/UFRA) e Fernando Castanheira Neto (FNABF) solicitaram esclarecimentos sobre as principais diferenças entre os Termos de Referência do Anexo III e Anexo IV.

Foi consensualizado também que dever-se-ia rever a metodologia proposta para os termos de referência para que os empreendedores estabelecessem os coeficientes de conversão volumétrica no caso da transformação para madeira laminada torneada e faqueada.

Sugeriu-se acrescentar ao glossário da proposta de resolução os termos: aparas, esmoados, costaneiras e cavaco com suas respectivas definições.

Manoel Carvalho (Instituto de Florestas/UFRA) sugeriu que os parágrafos do Anexo IV fossem reorganizados e agrupados de forma a seguir a seqüência lógica do processo industrial para facilitar o entendimento da norma e sua execução.

Ariel Andrade (ANPM) e Marcus Vinícius Alves (LPF/Serviço Florestal Brasileiro) sugeriram que a nomenclatura para produtos de madeira sólida fossem padronizados de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Andrade informou ainda que as nomenclaturas dos produtos de madeira sólida estavam em discussão na ABNT e que a ANPM estava participando desse trabalho. Andrade comentou ainda que as discussões seriam abertas aos interessados e convidou os demais membros do GT a participar.

Diante do horário avançado, José Humberto Chaves (IBAMA) sugeriu que as discussões sobre os demais itens pendentes nos anexos fossem passados para a próxima reunião do GT, que provavelmente iria ocorrer nas entre os dias 5 e 6 ou 12 e 13 de agosto.

Em seguida Chaves encerrou a 1ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre a proposta de resolução que cria e regulamenta a forma de realização, pelos órgãos ambientais competentes, de inspeções em empreendimentos do setor florestal de base nativa às 17h 40min.